



**CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA**

---

**PROJETO DE LEI Nº. 033/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2022, Lei Municipal nº. 1.127 de 14 de dezembro de 2021 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 1.302.081,95** (um milhão trezentos e dois mil e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 04 – SEC.MUN. OBRAS TRANSPORTE E VIAÇÃO**

Unidade: 01 – Obras Transporte e Viação

Proj/Ativ: 1.002 – Obras Diversas

4.4.90.51.00.00.00.00.1137 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Proj/Ativ: 2.008 – Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00.00.1137 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 225.000,00

Proj/Ativ: 1.047 – Financiamento Investimento CEF-FINISA/2022

4.4.90.51.00.00.00.00.1142 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 877.081,95

---

Total R\$ 1.302.081,95



## CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

---

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos Adicionais Especiais:

O Superávit do Recurso:

1137-Transf.Emendas Especiais-Dep.Paulo Pimenta e Alceu Moreira.R\$ 405.000,00

O Excesso de Arrecadação dos Recursos:

1137-Transf.Emendas Especiais-Dep.Paulo Pimenta e Alceu Moreira.R\$ 20.000,00

1142- Financiamento Investimento CEF-FINISA/2022 R\$ 877.081,95

---

Total R\$ 1.302.081,95

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 23 DE MAIO DE 2022.

***Aprovado por unanimidade.***

**Ivam Carlos Matos**

Presidente